

FREGUESIA DE PERAFITA**Anúncio n.º 7595/2009****Concessão de direito de ocupação de ossários no Cemitério Paroquial de Perafita**

Rui Miguel Coelho Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Perafita, faz saber que:

No seguimento da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia de Perafita em sua reunião ordinária de 26 de Setembro de 2009, o Executivo desta Junta de Freguesia de Perafita promove, após construção, à concessão de 224 ossários com as características infra identificadas, nas seguintes condições: Entidade Adjudicante: Freguesia de Perafita, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o N.I. P.C. 507 076 273, com sede no Largo da Igreja, em Perafita, com telefone 229998420, Fax 229998429 e endereço electrónico geralTM:jff/perafita.pt. Ossários a concessão — Só pode ser atribuído por concessão, um ossário por pessoa ou por casal, consoante a inscrição seja apresentada em nome individual ou como casal; a concessão dos direitos de ocupação será atribuída da seguinte forma: 1.1 — após publicação de anúncio da concessão de direito de ocupação dos ossários do Cemitério Paroquial de Perafita e do regulamento no *Diário da República*, os eventuais interessados, dentro do período de 30 dias a contar daquela publicação, deverão inscrever-se na secretaria da Junta de Freguesia; 1.2 — A atribuição do direito de ocupação respeitará a ordem de chegada à Junta de Freguesia para proceder à candidatura; 1.3 Terão no entanto direito de preferência, os eventuais interessados, pela seguinte ordem: 1.3.1 Os residentes e recenseados na Freguesia de Perafita que ainda não detenham no referido cemitério um direito de ocupação de ossário ou jazigo; 1.3.2 seguidamente, os direitos de ocupação de ossários sobrantes serão destinados a residentes e recenseados na Freguesia que já detenham direitos de ocupação de ossários ou jazigos no Cemitério Paroquial de Perafita; 1.3.3 — Os direitos de ocupação que sobram após serem preenchidos os lugares dos candidatos referidos no ponto 1.3.1 e 1.3.2 poderão ser atribuídos a qualquer não residente; 1.3.4 Por fim, caso ainda sobram ossários a Junta de Freguesia procederá à sua venda directa nos termos da lei; Comissão de análise -1 — No procedimento de concessão dos direitos de ocupação dos ossários será constituída uma Comissão de Análise; 2 — A Comissão de Análise terá como responsabilidade verificar e decidir todos os assuntos relativos a esta concessão, de acordo com o disposto no presente regulamento; 3 — A Comissão de análise, é designada pela Junta de Freguesia, sendo constituída por: a) Presidente de Junta b) Secretário de Junta, c) Tesoureiro ou Vogal do Pelouro; Publicidade -1 — O processo de venda dos direitos de ocupação dos ossários inicia -se com a publicitação através da publicação no *Diário da República* de anúncio da concessão e do presente Regulamento; 2 — Em simultâneo, será também afixado Edital do processo de concessão e do presente regulamento no Edifício Sede da Junta de Freguesia, bem como nos respectivos sítios da Internet e num jornal local; Preço — O preço para a aquisição do direito de ocupação de cada ossário será de € 500,00; Procedimento de inscrição — 1- A partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento, os candidatos, por um período de 30 dias, deverão inscrever-se na secretaria da Junta de Freguesia; 2 — para tanto, deverão apresentar-se pessoalmente ou em representação de outrem, no entanto, neste ultimo caso, deverão estar munidos de procuração com poderes para o acto; 3 — Os candidatos deverão ser portadores do respectivo Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte para procederem à inscrição; 4 — Caso o bilhete de Identidade do candidato não indique que o mesmo reside na Freguesia, poderá a apresentar documento comprovativo que procedeu à alteração do Bilhete de identidade juntamente com outro documento que comprove que a mudança de residência se efectuou para a Freguesia de Perafita, nomeadamente atestado de residência; 5 — A Junta de Freguesia de Perafita poderá exigir a apresentação de outros elementos necessários ao cumprimento do presente regulamento, bem como averiguar a veracidade das declarações prestadas; Identificação dos ossários — Ossários pré fabricados em betão armado, sistema *Duwe* com medidas (internas), 50 cm de largura, 40 cm de altura e 80 cm de profundidade, com frente em pedra mármore, com ferragens em inox, com jarra e modelo de fotografia; Listagem de candidatos admitidos — 1 — Decorrido o prazo de inscrição, a Comissão de Análise, em 10 dias, procederá à elaboração de uma listagem dos candidatos admitidos e de não admitidos de acordo com o previsto no artigo 3.º deste regulamento para verificar o cumprimento de todos os requisitos regulamentares e legais; 2-A listagem referida no número anterior será afixada na Secretaria da Junta de Freguesia de Perafita, por um período de três dias, para eventuais reclamações; finalizado o período referido no n.º 2 e não havendo reclamações, a Junta de Freguesia delibera atribuir a concessão do Direito de Ocupação aos candidatos admitidos na listagem supra mencionada; Condições de pagamento: 1 — No prazo de 8 dias, após a deliberação da atribuição do direito de ocupação o adquirente comparecerá na Junta

de Freguesia para efectuar o pagamento do respectivo preço; 2-Nesse momento, a Junta de Freguesia entregará ao adquirente o competente Alvará; 3 — Caso o/os candidato (s) Admitido (s) Não compareça (m) Na Junta de Freguesia para liquidar o preço, no prazo referido no n.º 1, a concessão será dada sem efeito, sendo admitido o primeiro candidato excluído na listagem de inscrição e assim sucessivamente; Exclusão dos candidatos — 1 — Até ao momento da emissão do Alvará, a Junta de Freguesia poderá excluir os candidatos que tenham prestado falsas declarações; 2 — verificando-se que foram prestadas falsas declarações a Junta de Freguesia participará tais factos ao Serviços do Ministério Público da Comarca de Matosinhos.

Todas as demais condições da concessão encontram-se definidas em regulamento aprovado em Assembleia de Freguesia de 26 de Setembro de 2009 a publicar no *Diário da República* e que poderá ser consultado na secretaria desta Junta de Freguesia nas horas de expediente;

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Rui Lopes*.

302386425

FREGUESIA DE QUINTELA DE LAMPAÇAS**Edital n.º 1031/2009****Brasão, bandeira e selo**

Vítor Manuel Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças, do concelho de Bragança.

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Quintela de Lapaças, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 21 de Abril de 2009, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 18 de Junho de 2009.

Brasão: escudo de vermelho com cinco castelos de ouro, abertos e iluminados de azul, lavrados de negro; em chefe, rosa heráldica de prata, guarnecida e botoada de azul, apontada de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda a negro: “Quintela de Lapaças”.

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças — Bragança”.

25 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Vítor Manuel Costa*.

302360261

FREGUESIA DE SANTA CLARA**Aviso n.º 17763/2009**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho da proposta 1 /2009, de 28 de Agosto, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 1 posto de trabalho previstos no mapa de pessoal, para os seguintes lugares:

1 — Descrição da caracterização dos postos de trabalho:

1 — Lugar na carreira/categoria de Assistente Técnico, cuja actividade visa o desempenho de funções administrativas, conforme conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o grau de complexidade funcional 2 (11.º ano ou curso equiparado, com possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional).

2 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — É dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia, prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), à data de abertura do procedimento.

4 — Local de Trabalho: Freguesia de Santa Clara de Coimbra.